
NADIR FIGUEIREDO S.A.

Sociedade Anônima Fechada
CNPJ/ME Nº 61.067.161/0001-97 - NIRE 35300022289

Comunicação para eventual Exercício de Direito de Preferência sobre Ações Penhoradas

Tendo em vista a determinação do MM. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Contagem, estado de Minas Gerais, em decisão proferida nos autos do processo nº 007999039393-0 (numeração única 0393930-56.1999.8.13.0079), em que são exequentes Maria Auxiliadora de Freitas e outros, e executados Morvan Figueiredo Penna e outros, informamos aos acionistas da Nadir Figueiredo S.A. que foram penhoradas, no âmbito do referido processo, 193.572 (cento e noventa e três mil quinhentos e setenta e dois) ações de emissão da Companhia, correspondentes a 0,084934% do seu capital social, de titularidade do espólio de Rodrigo Figueiredo Penna, que figura como um dos executados. Conforme determinação judicial, a Companhia levantou balanço especial, com data-base de 30 de novembro de 2021, que está disponível aos acionistas em sua sede, e apurou o valor patrimonial das ações de sua emissão em R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) por ação. Assim, nos termos do artigo 861, II, c/c artigo 876, § 7º, do Código de Processo Civil, e de acordo com a decisão proferida pelo juízo da execução, os acionistas da Nadir Figueiredo que desejarem exercer seu direito de preferência para a aquisição das ações penhoradas, pelo preço por ação apurado no balanço especial, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia (inclusive em relação à parcela de outros acionistas que não venham a exercer tal direito), deverão fazê-lo por meio do envio de **(i)** carta com confirmação de recebimento à sede da Nadir Figueiredo, na Rua Julio, s/n, Jardim Lazzareschi, cidade de Suzano, estado de São Paulo, CEP 08613-480; ou **(ii)** e-mail com confirmação de recebimento ao endereço eletrônico age@nadir.com.br com o assunto “Exercício do Direito de Preferência - Penhora”, comunicando o seu interesse de adquirir as ações penhoradas. As manifestações de exercício do direito de preferência deverão ser recebidas pela Companhia impreterivelmente até o dia **27 de janeiro de 2022**, sendo certo que os acionistas que venham a exercer a preferência se comprometerão a realizar o pagamento dos respectivos valores e seu respectivo depósito em juízo até o dia 31 de janeiro de 2022, de acordo com as instruções a serem dadas pela Companhia.

Suzano, 12 de janeiro de 2022.

Diretoria da Nadir Figueiredo S.A.
